PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2025
EDITAL 004/2025

Aos 12 dias, do mês de junho, de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, tendo por local o auditório do Facilita, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1311, Bairro Oficinas, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeados pelo decreto nº 8.434, de 25 de março de 2025, Edital de convocação 004/2025, sob a presidência de Andresa Fontanela, sob secretariado de Patricia Pierin Westermann Rivera, Conselheira Adriana C. Amador Medeiros, Conselheira Sabrina Oliveira da Rosa dos Reis, Conselheiro Josué Souza, Conselheiro Gustavo Cardoso Fermino Kern, Conselheiro Rai Busarello, Conselheiro Gean Raphael da Silva, Conselheiro Gustavo Oenning de Oliveira, Conselheiro Marcelo Daltoé Pereira, Conselheiro João Carlos Corrêa, Conselheiro Luiz Gonzaga. Participaram também a Dra. Liziane Biachi Missau e o Sr. Artur Gaspar da Sila, procuradora e representante da Associação a Verdade que Liberta – Colégio Legado, A Dra. Karine Dagostin Halm procuradora da Confer, e o Sr. João de Oliveira (proc. João Oliveira). A presidente agradece a presença de todos e dá por aberta a sessão, iniciando com a leitura da Ata de 29/05/2025, que, após lida assinada será publicada do site da Prefeitura Municipal de Tubarão e diário Oficial. Após o término da leitura o Conselheiro Gean solicita a revisão da ata de 29/05/2025. A presidente com a palavra inicia o julgamento do **1º Processo a ser julgado, sob nº 4197/2017 4463/2018-4467/2018-5305/2021-2992/203-4726/2022 Associação Beneficente a Verdade que Liberta – Isenção de IPTU** – O Conselheiro relator Luiz Gonzaga inicia a leitura de seu relatório, o tempo para que a parte se manifeste é concedido, visto que seu processo não foi julgado em 29/05/2025 – A Dra. Liziane apresenta sua sustentação, a matéria entra para discussão, o Relator nega o provimento os Conselheiros que acompanham voto, Sabrina. Adriana, Raí, Gustavo Oenning, Josué e João Carlos. Os Conselheiros impedidos de votar Gean e Gustavo Kern. A Dra. é informada que receberá o comunicado da decisão e se retira da sessão. **O 2º Processo a ser julgado sob nº 175/2024 – Confer Construtora Fernandes Ltda – Notificação de lançamento do ISS** – o Conselheiro relator Gean havia solicitado revista deste, inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, a Dra. Karine solicita esclarecer alguns pontos, porém o Conselheiro relator Gean deixa claro que, a sustentação oral pela defesa se deu realizada em sessão anterior, ficando assim a presidência acatar ou não os esclarecimentos, a presidente permite, pois alguns pontos não ficaram esclarecidos, a matéria entra novamente para discussão, o Conselheiro relator nega a preliminar e não dá provimento, todos acompanham o voto. E solicitado a Dra. Karine que envie a sustentação na íntegra a este Conselho, agradece a todos e se retira.

O 3º Processo a ser julgado sob nº 10585/2024 – João de Oliveira – Lançamento de IPTU – O Conselheiro Gean que pediu vista do referido processo inicia a leitura de seu relatório e sua fundamentação é de que, o processo seja devolvido a Fazenda, para cancelamento do ato administrativo e reanálise processual, todos acompanham o voto do Conselheiro, com exceção do Relator o Conselheiro Josué que negou provimento. O Sr. joão é comunicado e se retira da sala. **O 4º processo a ser julgado sob nº 6419/2024 – Japonês Ltda EPP – Não incidência de ITBI** – A Conselheira Sabrina que pediu vista do referido processo inicia a leitura de seu relatório, e negou provimento, os Conselheiros que acompanham o voto da Adriana, Josué Gustavo Kern, Gonzaga. Os Conselheiros que acompanham o voto do Relator, Rai, Marcelo, Gean e João Carlos, neste caso de empate o voto de Minerva foi o da Presidente que acompanhou o voto de vista da Conselheira Sabrina, e por 06 a 05 o voto de vista nega o provimento. Fica para registro que, o Conselheiro Gean sugere Oficiar a Fazenda Municipal Para instaurar processo de reanálise, oportunizando assim nova defesa do contribuinte. **O 5º Processo a ser julgado sob nº 11712/2017 – Valmor João Ferreira – Lançamento do ITBI –** O Conselheiro relator Gonzaga inicia a leitura de seu relatório e informa a perda de objeto, segue para arquivamento. **O 6º Processo a ser julgado sob nº 75167/2021 – Margarida Souza da Silva – Isenção de IPTU** – O Conselheiro relator Marcelo inicia a leitura de eu relatório, a matéria entra para discussão, o relator nega provimento e todos acompanham o voto do relator. **O 7º Processo a ser julgado sob nº 14901/2024 Bernardo Antônio Canali Pereira – Isenção de IPTU** o Conselheiro relator Marcelo inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão o relator nega provimento o Conselheiro Gean pede vista do processo, pauta para julgamento a ser marcada. **O 8º Processo a ser julgado sob nº 30559/2019 – Canabel Derivados de Petróleo Ltda – Isenção de ITBI** – O Conselheiro Gean com voto de vista, acompanha o Relator Josué que havia negado provimento, todos acompanham o voto do relator. **O 9º Processo a ser julgado sob nº 9363/2018 – J. Concer Empreendimentos Imob Ltda – Isenção de ITBI –** Conselheiro Gean havia pedido vista do referido processo inicia a leitura de seu relatório, por se tratar de uma tema vinculante junto ao STJ, reconhece o recurso e dá provimento, cita ainda que a falta de organização do procedimento administrativo, falta de notificação por parte da Fazenda, o Conselheiro Gustavo (PGM) pede vista, pauta para julgamento a ser marcada. **O 10º processo a ser julgado sob nº 36132/2020 – SVA Administradora de Bens Ltda – Isenção de ITBI** – O Conselheiro Gean havia pedido vista do referido processo, processo inicia a leitura de seu relatório, por se tratar de uma tema vinculante junto ao STJ, reconhece o recurso e dá provimento, cita ainda que a falta de organização do procedimento administrativo, falta de notificação por parte da Fazenda, o Conselheiro Gustavo (PGM) pede vista, pauta para julgamento a ser marcada.

Não havendo dúvidas a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta sessão, da qual, eu Patricia Pierin Westermann Rivera, secretária deste Conselho lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada e anexo a lista de presença de todos os participantes.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA P. WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025 - ALTERAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12, de junho, de 2025, às 13:30 no, auditório do FACILITA, para tratar da seguinte ordem do dia:

Proc. 720/2024 – Tatiana Velho Medeiros – Isenção IPTU – Conselheira Relatora Adriana.

Proc. 39591/2024 – Martinho Osvaldo de Souza – Isenção IPTU – Conselheira Relatora Sabrina

Informamos pois meio deste que, houve o novo sorteio pois, a Conselheira Adriana se encontra impedida de analisar o Processo de Tatiana Velho, invertendo assim a relatoria.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 13:30, no auditório do FACILITA, para tratar da seguinte ordem do dia:

Sorteio dos Processos para julgamento na sessão de 26/06/2025 e julgamento dos processos em pauta automática da sessão de 08/05/2025.

Conselheiro Relator Gustavo Oenning

Proc. 6419/2024 – Japonês Ltda EPP – Não Incidência de ITBI – **JULGAMENTO**
Proc. 47930/2024 Priscila Rosa da Silva – TLF – Alvará de Funcionamento
Proc. 57137/2023 – Saymon de Medeiros Guarezi – Restituição de Tributos

Conselheira Relatora Adriana

Proc. 38491/2024 – Portal do lago Empreendimentos SPE Ltda – Cancelamento do ISS
Proc. 38494/2024 – Rota do Sol Empreendimentos Imob. SPE Ltda – Cancelamento do ISS
Proc. 720/2024 – Tatiana Velho Medeiros – Isenção IPTU

Conselheiro Relator Gonzaga

Proc. 11712/2017 recurso 9501/2017 – Valmor João Ferreira – Lançamento do ITBI
Proc. 4197/2017 recursos 4463/2018 – 4467/2018 – 5305/2021 – 2992/2023 – 4726/2022 – Associação Beneficente a Verdade que Liberta – Isenção de IPTU

Conselheira Relatora Sabrina

Proc. 10406/2024 – Maria Madalena da Silva Valgas – Prescrição
Proc. 26403/2024 – Ercole Eduardo de Angels – Imunidade
Proc. 39591/2024 – Martinho Osvaldo de Souza – Isenção IPTU

Conselheiro Relator Josué

Proc. 19081/2024 – Maria de Lourdes Tavares Nunes e Outros – Isenção IPTU
Proc. 9162/2022 – Janaína Mendes Dandolini – Revisão Coleta de Lixo

Conselheiro Relator Gustavo Kern

Proc. 59857/2023 – Tania Mara Cabral da Silva – Isenção de IPTU
Proc. 17069/2018 – Marilda Goulart Medeiros – Isenção IPTU

Conselheiro Relator Rai

Proc. 12988/2023 – João Carlos Vieira Machado – Não incidência do IPTU
Proc. 53680/2023 – Ramon Geremias – Não incidência de IPTU

Conselheiro Relator João Carlos

Proc. 28133/2025 – Carla Francisca Rampinelli Zanella – Isenção IPTU
Proc. 59630/2024 – Marilene Bonetti Carvalho – Não incidência IPTU

Conselheiro Relator Gean

Proc. 175/2024 – Confer Construtora Fernandes Ltda – Notificação de Lançamento – **JULGAMENTO**
Proc. 10585/2024 – João de Oliveira – Lançamento IPTU – **JULGAMENTO**
Proc. 36132/2020 – SVA Administradora de Bens Ltda – Isenção ITBI – **JULGAMENTO**
Proc. 30559/2019 – Canabel Derivados de Petróleo Ltda – Isenção ITBI – p **JULGAMENTO**
Proc.9363/2018 – J. Concer Empreendimentos Imob Ltda – Isenção ITBI – **JULGAMENTO**

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/06/2025

João Carlos Corrêa Nunes
MARCELO DALTOÉ PEREIRA
PARICIA
SABRINA ROSA DOS REIS
Souza Gonçalves Cordeiro
Gustavo Kerner
JOSUÉ SOUZA
Geom Raphael de Souza
Adriana Vogel Medeiros
Gustavo Vanni
Andresa Bertanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/06/2025

Buziane Priadri (OAB/SC 37713) - Assoc. Verdade (Delegado)
Karaine Dagostin Haem (OAB/SC 38.940) - Confer -
João de Oliveira João de Oliveira

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

COLÉGIO LEGADO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.392/0001-36, estabelecida na Rua Itália, 420, bairro Revoredo, cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.704-620, por meio de seu sócio administrador o Sr. **ARTUR GASPAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 035.200.709-52, podendo ser encontrado no mesmo endereço da empresa.

OUTORGADOS

KERN & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/SC 1.880 e no CNPJ nº 14.725.117/0001-47, com sede na Rua Senador Gustavo Richard, nº 06, sala 05, bairro Centro, cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.701-220, Fone/Fax (48) 3052-3141, neste ato representado por seus sócios **LUCIANO FERMINO KERN**, advogado inscrito na OAB/SC 32.218, **WASHINGTON BARICALLA DE OLIVEIRA**, advogado inscrito na OAB/SC 31.493, **MARIA KAROLINE DE ANDRADE**, advogada inscrita na OAB/SC 42.722, **DAN CARGNIN FAUST**, advogado inscrito na OAB/SC 46.731, **BEATRIZ DA SILVA MENDES**, advogada inscrita na OAB/SC 52.061, **WAGNER FILETI SANTANA**, advogado inscrito na OAB/SC 49.422, **VITOR CELSO DOMINGUES NETO**, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 56.945, **ALINE ROCHA MURARO**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 33.473, **LIZIANE BIACHI MISSAU**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 37.713, **BIANCA GARCIA WARMLING**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 58.796, **LAÍS VIEIRA LIMA**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 58.868, **PATRICIA HEIDEMANN**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 25.783, **EDCARLOS ATHAYDE WOLFF**, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 37.138 e **DÉBORA COMELLI HOFFMANN**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 35.279.

PODERES

Para o **FORO EM GERAL**, (Art. 105 do CPC/2015) e em especial para reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar o direito que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, recorrer, representar o outorgante como preposto na Justiça do Trabalho, assinar termo de inventariante, primeiras e últimas declarações, cessionar, prestar caução real ou fidejussória, enviar e receber notificação/contra notificação extrajudicial e receber documentos em nome do outorgante, e tudo mais que for necessário na defesa de seus interesses, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Artur Gaspar
Diretor Geral
Colégio Legado

COLÉGIO LEGADO

Documento de propriedade intelectual da Kern & Oliveira Advogados Associados, proibida sua reprodução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025-ANEXO

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12, de junho, de 2025, às 13:30 no, auditório do FACILITA, para tratar da seguinte ordem do dia, e por meio deste anexo incluir no edital 004/2025 os processos **nº 14901/2024 – BERNARDO ANTÔNIO CANALI PEREIRA,** que ora em pauta para esta sessão sob apreciação do Conselheiro Relator Marcelo Daltoé Pereira, e processo **nº 75167/2021 – 414/2022 – MARGARIDA SOUZA DA SILVA.**

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA WESTERMANN RIVERA
Secretária